



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311/1312 - Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.168

\*\*\*\*\*

de 04 de Fevereiro de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar convênios e aditivos com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, efetivando as devidas prestações de contas - quando necessário.

**ARTIGO 1º-** Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

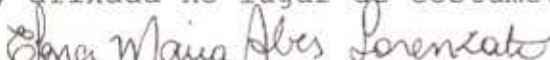
**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 04 de Fevereiro de 1997

  
DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO  
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.

  
ELENA MARIA ALVES LORENZATO  
= SECRETÁRIA =